



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 09 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024:** SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO FLOR DA CHAPADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO POVOADO DE UMBURANAS

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

O Município de Ipirá, através do Presidente da Comissão da Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024** cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO FLOR DA CHAPADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO POVOADO DE UMBURANAS.**

DAS PARTICIPANTES:

Conforme se extrai da Ata da 1ª Sessão Pública do processo licitatório supracitado acima, no dia 16 de abril de 2024, com as empresas credenciadas no certame onde foram rubricados e recolhidos os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços das empresas, com posterior suspensão da sessão pública para realização de análise da documentação, informando que o resultado da habilitação será posteriormente publicado no Diário Oficial do Município.

Nesse sentido, segue o relatório de análise da documentação de habilitação, realizado pelos membros da Comissão permanente de licitação.

1. TEKTON CONTRUTORA LTDA | CNPJ nº05.958.198/0001-34:

Razão Social:	TEKTON CONTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	05.958.198/0001-34
- Da Análise:			
- A empresa cumpriu todos os itens editalícios.			
- Do Julgamento:			
Devido ao cumprimento das exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa HABILITADA ;			

2. ULTRATEC EMPREEENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | CNPJ nº 10.686.207/0001-15:

Razão Social:	ULTRATEC EMPREEENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ nº:	10.686.207/0001-15
- Da Análise:			
- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.			
- Do Julgamento:			
Devido ao cumprimento a todas as exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa HABILITADA ;			

3. ECKO CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº 19.846.470/0001-07:

Razão Social:	ECKO CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	19.846.470/0001-07
- Da Análise:			
- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.			
- Do Julgamento:			
Devido ao cumprimento de todas as exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa HABILITADA ;			

4. DMO CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº 30.840.514/0001-16:

Razão Social:	DMO CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	30.840.514/0001-16
- Da Análise:			
- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.			
- Do Julgamento:			
Devido ao cumprimento de todas as exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa HABILITADA .			

5. TCHEBERDO COMGLOMERADO NACIONAL LTDA | CNPJ nº: 28.453.726/0001-07:

Razão Social:	TCHEBERDO COMGLOMERADO NACIONAL LTDA	CNPJ nº:	28.453.726/0001-07
---------------	--------------------------------------	----------	--------------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- Da Análise:

- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.

- Do Julgamento:

Devido ao cumprimento de exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa **HABILITADA**;

6. JOCÁRIOS CONTRUÇÕES LTDA | CNPJ nº: 10.234.107/0001-58

Razão Social:	JOCÁRIOS CONTRUÇÕES LTDA	CNPJ nº:	10.234.107/0001-58
----------------------	---------------------------------	-----------------	---------------------------

- Da Análise:

- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.

- Do Julgamento:

Devido ao cumprimento de exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa **HABILITADA**;

7. CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 13.438.063/0001-76

Razão Social:	CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	28.453.726/0001-07
----------------------	--------------------------------------	-----------------	---------------------------

- Da Análise:

- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.

- Do Julgamento:

Devido ao cumprimento de exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa **HABILITADA**;

8. FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | CNPJ nº: 11.557.132/0001-35:

Razão Social:	FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CNPJ nº:	11.557.132/0001-35
----------------------	---	-----------------	---------------------------

- Da Análise:

- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.

- Do Julgamento:

Devido ao cumprimento de exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa **HABILITADA**;

9. CARVALHO ENGENHARIA LTDA | CNPJ nº: 21.092.400/0001-44:

Razão Social:	CARVALHO ENGENHARIA LTDA	CNPJ nº:	21.092.400/0001-44
----------------------	---------------------------------	-----------------	---------------------------

- Da Análise:

- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.

- Do Julgamento:

Devido ao cumprimento de exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa **HABILITADA**;

10. PRISMA CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 24.405.723/0001-40

Razão Social:	PRISMA CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	24.405.723/0001-40
----------------------	--------------------------------	-----------------	---------------------------

- Da Análise:

- A empresa deixou de cumprir parcialmente com o exigido na alínea “a” do item 18.4, haja vista que apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA/BA vencida desde o dia 31/03/2024 conforme foi possível constatar em consulta realizada ao SITAC.

- Do Julgamento:

Devido ao descumprimento as exigências editalícias mencionadas acima, essa comissão julga esta empresa **INABILITADA**.

11. GUIMARÃES CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 27.983.649/0001-26

Razão Social:	GUIMARÃES CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	27.983.649/0001-26
----------------------	-----------------------------------	-----------------	---------------------------



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- Da Análise:

- A empresa deixou de cumprir com o exigido na alínea “a” do item 18.4, haja vista que apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, junto ao CREA/BA vencida desde o dia 31/03/2024, conforme foi possível constatar.
- A empresa descumpriu com a alínea “e.1” do item 18.5, haja vista que o seguro garantia está com vigência inferior a 90 (noventa) dias.

- Do Julgamento:

Devido ao descumprimento as exigências editalícias mencionadas acima, essa comissão julga esta empresa **INABILITADA**.

12. PORTO CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 36.364.039/0001-35

Razão Social:	PORTO CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	36.364.039/0001-35
- Da Análise:			
<ul style="list-style-type: none">- A empresa deixou de cumprir com o exigido na alínea “a” do item 18.4, haja vista que apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica e Responsável Técnico, junto ao CREA/BA vencida desde o dia 05/12/2023, conforme foi possível constatar em consulta realizada ao SITAC.- A empresa descumpriu com a exigência da alínea “e” “f” do item 18.5, haja vista que não apresentou a relação de compromissos assumidos e os cálculos da DFL.- A empresa descumpriu com a exigência da alínea “e” do item 18.5, haja vista que a apólice do seguro garantia fornecida, cuja qual detém do nº 056902022400020775000287600000 não consta na base de dados da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia), ou seja está inválida.- A empresa descumpriu com a exigência do item 18.2.7, haja vista que não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo município de Ipirá/BA.- A empresa deixou de cumprir parcialmente com a exigência da alínea “b.3” do item 18.4, haja vista que não apresentou atestados com que atendessem as relevâncias e quantitativos de: POSTE DE AÇO e BANCO DE CONCRETO.			
- Do Julgamento:			
Devido ao descumprimento as exigências editalícias mencionadas acima, essa comissão julga esta empresa INABILITADA .			

13. SR CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 16.396.822/0001-73

Razão Social:	SR CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	16.396.822/0001-73
- Da Análise:			
<ul style="list-style-type: none">- A empresa descumpriu com a exigência da alínea “a” do item 18.5, haja vista que não apresentou a Certidão de Falência;- A empresa descumpriu com a exigência da alínea “e” do item 18.5, haja vista que não apresentou nenhuma garantia de proposta.- A empresa deixou de cumprir com o exigido na alínea “a” do item 18.4, haja vista que não apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico.- A empresa deixou de cumprir a exigência da alínea “b.3” do item 18.4, haja vista que não apresentou nenhum atestado com as relevâncias e quantitativos exigidos OPERACIONAL.- A empresa também não assinou nenhuma das declarações exigidas no edital para compor os documentos de habilitação.			
- Do Julgamento:			
Devido ao descumprimento as exigências editalícias mencionadas acima, essa comissão julga esta empresa INABILITADA .			

14. JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 96.784.350/0001-65:

Razão Social:	JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	96.784.350/0001-65
- Da Análise:			
<ul style="list-style-type: none">- A empresa descumpriu com a exigência da alínea “e” “f” do item 18.5, haja vista que não apresentou a relação de compromissos assumidos e os cálculos da DFL.- A empresa deixou de cumprir com o exigido na alínea “a” do item 18.4, haja vista que apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, junto ao CREA/BA vencida desde o dia 31/03/2024, conforme foi possível constatar.- A empresa descumpriu com a exigência da alínea “e” do item 18.5, haja vista que não apresentou nenhuma garantia de proposta.			



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- A empresa deixou de cumprir parcialmente com a exigência da **alínea “b.3” do item 18.4**, haja vista que não apresentou atestados com que atendessem as relevâncias e quantitativos de: POSTE DE AÇO.

- Do Julgamento:

Devido ao descumprimento as exigências editalícias mencionadas acima, essa comissão julga esta empresa **INABILITADA**.

15. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 40.500.706/0001-37

Razão Social:	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	40.500.706/0001-37
---------------	-----------------------------	----------	--------------------

- Da Análise:

- A empresa deixou de cumprir com a exigência da **alínea “b.3” do item 18.4**, haja vista que não apresentou atestados que atendessem as relevâncias e quantitativos de todos os itens contidos na planilha anexa ao edital, cujos quais foram extraídos da planilha orçamentaria.

- Do Julgamento:

Devido ao descumprimento as exigências editalícias mencionadas acima, essa comissão julga esta empresa **INABILITADA**.

16. DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | CNPJ nº: 28.453.726/0001-07

Razão Social:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ nº:	28.453.726/0001-07
---------------	---	----------	--------------------

- Da Análise:

- A empresa descumpriu com a exigência da alínea “b” do item 18.5, haja vista que apresentou o Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, ou seja, vencido.

- A empresa descumpriu com a exigência da **alínea “e” “f” do item 18.5**, haja vista que não apresentou a relação de compromissos assumidos e os cálculos da DFL.

- A empresa descumpriu com a exigência da **alínea “e” do item 18.5**, haja vista que não apresentou nenhuma garantia de proposta.

- A empresa deixou de cumprir com o exigido na alínea “a” do item 18.4, haja vista que não apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico.

- A empresa deixou de cumprir a exigência da **alínea “b.3” do item 18.4**, haja vista que não apresentou nenhum atestado com as relevâncias e quantitativos exigidos OPERACIONAL.

- Do Julgamento:

Devido ao descumprimento as exigências editalícias mencionadas acima, essa comissão julga esta empresa **INABILITADA**.

17. ENOVA CONSTRUTORA LTDA | CNPJ nº: 08.254.699/0001-28

Razão Social:	ENOVA CONSTRUTORA LTDA	CNPJ nº:	08.254.699/0001-28
---------------	------------------------	----------	--------------------

- Da Análise:

- A empresa cumpriu todas as exigências editalícias.

- Do Julgamento:

Devido ao cumprimento de exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa **HABILITADA**.

Diante das análises realizadas, e julgamentos proferidos, temos:

• EMPRESAS HABILITADAS:

1. CARVALHO ENGENHARIA LTDA;
2. CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA;
3. ECKO CONSTRUTORA LTDA;
4. ENOVA CONSTRUTORA LTDA;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5. FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
6. JOCÁRIOS CONSTRUÇÕES LTDA;
7. TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL LTDA;
8. TEKTON CONSTRUTORA LTDA;
9. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
10. DMO CONSTRUTORA LTDA.

• **EMPRESAS INABILITADAS:**

1. PRISMA CONSTRUTORA LTDA;
2. DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
3. GUIMARÃES CONSTRUTORA LTDA;
4. JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA;
5. PORTO CONSTRUTORA LTDA;
6. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA;
7. SR CONSTRUTORA LTDA;

Em tempo, informo que a partir da publicação deste, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, bem como está aberto o prazo para que as demais empresas licitantes possam informar eventual pretensão de recurso. Ipirá (Ba), 09/05/2024. Murilo Tadeu da Silva Lima – Presidente da COPEL.